



## AUTÓGRAFO Nº 24, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Cristo para as Nações.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que a Vereadora Josefina Soares propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara de utilidade pública, a Igreja Evangélica Cristo para as Nações, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.019, de 11 de julho de 1989, que “Estabelece normas para reconhecimento de Utilidade Pública e dá outras providências”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 16 de junho de 2020.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente

À sanção do Poder Executivo.  
Data supra.

Ver<sup>a</sup> SUZANA CARDOSO ALVES  
1<sup>a</sup> Secretaria